Anexo B

DOCUMENTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ARMA DE FOGO E CADASTRO NO SIGMA

|  |  |
| --- | --- |
| CATEGORIA PROFISSIONAL | DOCUMENTAÇÃO |
| AQUISIÇÃO DE ARMA DE FOGO | CADASTRO NO SIGMA |
| * Policial Federal
* Policial Rodoviário Federal
* Policial Ferroviário Federal
* Policial Civil
 | * cópia de documento de identificação
* comprovante de pagamento da taxa de aquisição (1)
 | Cadastro realizado no SINARM |
| * Policial e Bombeiro Militar
 | 1. cópia da nota fiscal de compra da arma de fogo;
2. ficha para cadastro de arma de fogo no SIGMA (anexo C)
 |
| * Agentes Operacionais da ABIN
* Policiais Legislativos do Congresso Nacional
 | * cópia de documento de identificação
* comprovante de :
	+ capacidade técnica para o manuseio de arma de fogo (2)
	+ aptidão psicológica para o manuseio de arma de fogo
	+ pagamento da taxa de aquisição (1)
 | 1. ficha para cadastro de arma de fogo no SIGMA (anexo C)
2. cópia da:
	* autorização para aquisição de arma de fogo na indústria
	* nota fiscal de compra da arma de fogo
 |
| * Agentes e guardas prisionais
* Auditores-Fiscais e

Analistas-Tributários da RFB | Cadastro realizado no SINARM |
| * Membros da Magistratura e do Ministério Público da União e dos Estados
 | * cópia de documento de identificação
* comprovante de:
	+ capacidade técnica para o manuseio de arma de fogo (2) (3)
	+ aptidão psicológica para o manuseio de arma de fogo (3)
	+ pagamento da taxa de aquisição (1)
 | 1. comprovante de pagamento de taxa de registro de arma de fogo (4)
2. cópia da:
	* autorização para aquisição de arma de fogo na indústria
	* nota fiscal de compra da arma de fogo
3. ficha para cadastro de arma de fogo no SIGMA (anexo C)
 |

1. Conforme a Lei 10.834/2003
2. Dispensado, se:
	* comprovar estar autorizado a portar arma com as mesmas características daquela a ser adquirida ( Lei 10.826/2003; art. 4º; § 8º); e
	* o porte de arma de fogo estiver válido e o interessado tenha se submetido a avaliações em período não superior a um ano, contado do pedido de aquisição (Decreto 5123/2003; art. 12; § 6º )
3. Conforme decisão exarada na Ação Ordinária 2280/DF, de 15 de junho de 2018. (4) Lei 10.826, art. 11